

## **Lei Municipal 1.126 de 04 de setembro de 2009.**

Denomina de João Fernandes de Souza, a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município do Altinho,** Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no cumprimento de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:**

**Art. 1º** - Fica denominada de "**Rua João Fernandes de Souza**", a artéria pública situada na área urbana desta cidade, conhecida como Rua 08, localizada no Conjunto Habitacional José Félix Rodrigues – COHAB, iniciando-se ao lado direito com o projeto Academia das Cidades, e ao lado esquerdo com o terreno pertencente ao Sr. Adolfo José de Barros Correia, terminando-se ao lado direito com o projeto Academia das Cidades, e ao lado esquerdo com a casa residencial nº 69, pertencente a Senhor Marlineide Barros Assunção de Lima.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em  
**04 de setembro de 2009**



**Bel. José Sávio de Omena**  
Prefeito